

Eleições aos Colegiados Centrais da Unesp

Confira a Carta Programa do “Chapão da Adunesp” e participe do processo

***Vamos montar uma chapa de candidatos comprometivos com
as lutas da categoria e a educação pública.***

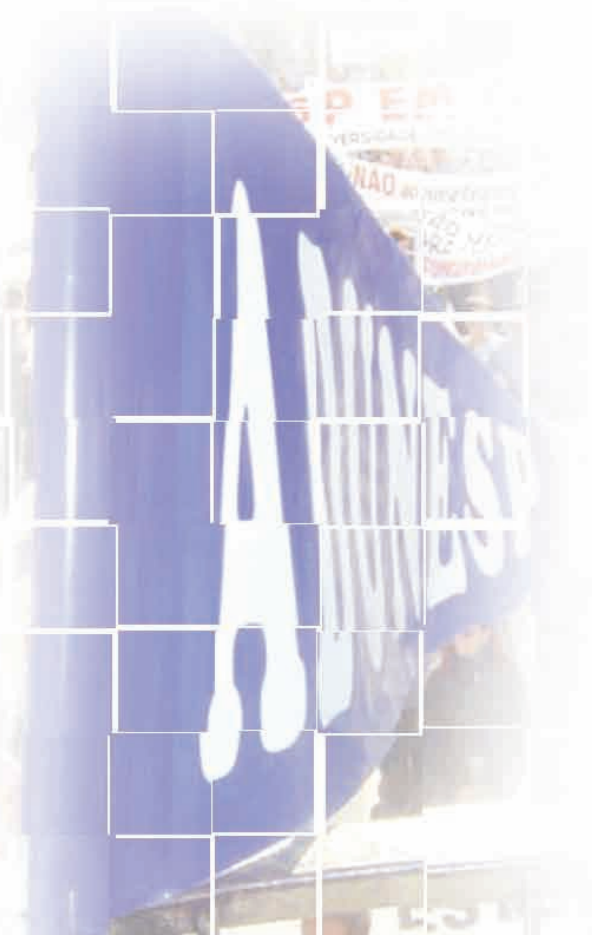
De 20/7 a 7/8, assembleias nas unidades devem discutir a Carta e indicar nomes

Conforme a Adunesp vem divulgando em seus boletins, este ano temos eleições para os órgãos colegiados centrais da Unesp (CO, CEPE, CADE e outros). A data do pleito ainda não foi divulgada pela Universidade, o que deve ocorrer em breve.

Assim como fez em anos anteriores, a Adunesp deu início ao processo para composição de um “chapão” de candidatos alinhados com os princípios que a entidade defende, definidos em suas instâncias de discussão e deliberação. Com isso, queremos ter, em todos os colegiados, conselheiros atuando coletivamente em defesa dos interesses da nossa categoria, da comunidade acadêmica como um todo e da universidade pública.

O processo de montagem do “Chapão da Adunesp” 2015 teve início na Plenária Estadual de Sorocaba, realizada em 3/7. Lá, foram definidos os princípios a serem enfocados na Carta Programa do “Chapão”, bem como o calendário de atividades que culminarão com a definição dos candidatos. ***Em anexo, você confere a íntegra da Carta Programa.***

De acordo com o calendário, as subseções da Adunesp devem promover assembleias locais de 20/7 a 7/8/2015, para discutir a Carta Programa e indicar seus nomes. No dia 10/8, em nova Plenária Estadual da Adunesp, em São Paulo, com a presença dos candidatos, o “Chapão” será fechado.



Saiba mais sobre os colegiados centrais

Conselho Universitário (CO)

Os servidores docentes têm direito a eleger um representante (titular + suplente) por unidade universitária.

Cabe ao CO, órgão colegiado máximo, traçar as diretrizes gerais da Universidade. Entre suas atribuições, estão: aprovar, acompanhar e avaliar a execução do plano global da Universidade; alterar o Estatuto e o Regimento Geral

da Unesp; aprovar os regimentos das Unidades Universitárias, das Unidades Complementares e dos colegiados centrais; aprovar a proposta orçamentária da Unesp; aprovar os estatutos do pessoal docente e do pessoal técnico e administrativo; deliberar sobre planos de carreira de servidores da Universidade; decidir sobre a cria-





ção, a extinção, a transformação, o desligamento e a incorporação de campi ou de unidades; fixar os quadros de pessoal da Unesp; deliberar sobre a criação e extinção de cursos; julgar, em grau de recurso, deliberações do CEPE e do CADE; entre outros.

Conselho de Administração e Desenvolvimento (CADE)

Os servidores docentes têm direito a eleger oito representantes (titular + suplente), sendo um por subárea do conhecimento (Ciências Sociais Aplicadas; Ciências Humanas; Linguística, Letras e Artes; Ciências Exatas e da Terra; Engenharias; Ciências Biológicas; Ciências da Saúde; Ciências Agrárias).

Cabe ao CADE: montar a proposta orçamentária da Universidade; definir estatuto de docentes e técnico-administrativos; criar, extinguir, modificar funções de servidores técnico-administrativos; deliberar sobre transferências, afastamentos e concursos de servidores técnico-administrativos; propor sistemas remunera-

tórios; fixar e alterar estruturas administrativas; entre outros.

Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária (CEPE)

Os servidores docentes têm direito a eleger oito representantes (titular + suplente), um para cada subárea do conhecimento. É exigida titulação mínima de doutor. Os pesquisadores têm direito a uma vaga (titular + suplente).

Cabe ao CEPE: criar, extinguir, transformar, incorporar campi ou unidades universitárias; definir planos de carreira para docentes e pesquisadores; definir contratações, dispensas, transferências de docentes e pesquisadores; definir calendários acadêmicos; definir normas para avaliação docente e concursos; entre outros.

Ao CEPE, estão vinculadas as seguintes comissões:

Câmara Central de Graduação (CCG)

Os servidores docentes têm direito a eleger oito representantes (titular + suplente), um em cada subárea do conhecimento, sendo vedada a participação de mais de um representante por campus.

Câmara Central de Pós-Graduação e Pesquisa (CCPG)

Os servidores docentes têm direito a eleger oito representantes (titular + suplente). Os candidatos devem estar vinculados a Programas de Pós-Graduação “*stricto sensu*” da Unesp, sendo uma vaga por subárea do conhecimento. É vedada a participação de mais de um representante por campus. Os pesquisadores têm direito a uma vaga (titular + suplente).

Câmara Central de Extensão Universitária (CCEU)

Os servidores docentes têm direito a três representantes (titular + suplente), sendo um por grande área (Ciências Exatas, Ciências Humanas, Ciências Biológicas), sendo vedada a participação de mais de um representante por campus.

Câmara Central de Pesquisa (CCPe)

São seis vagas (titular + suplente) para presidentes de Comissões Permanentes de Pesquisas e duas vagas (titular + suplente) para Líderes de Grupos de Pesquisa. Os pesquisadores têm direito a uma vaga (titular + suplente).

